



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036586-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP	09010000628/17	NUCLEO BELO HORIZONTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: RODRIGO FROES MARRA
Endereço: RUA FELIPE DOS SANTOS, 385 APT 101
Município: BELO HORIZONTE UF:MG

CPF/CNPJ: 012.693.276-07
Bairro: LOURDES
CEP: 30.180-160 Telefone: (37) 3231-1501

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: RODRIGO FROES MARRA
Endereço: RUA FELIPE DOS SANTOS, 385 APT 101
Município: BELO HORIZONTE UF:MG

CPF/CNPJ: 012.693.276-07
Bairro: LOURDES
CEP: 30.180-160 Telefone: (37) 3231-1501

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Marra / Dona Ceci / Catatal
Município/Distrito/UF: FLORESTAL-MG

Registro: 51875 2 PARA DE MINAS INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7): Datum: Fuso:

Área Total (ha): 162,7700
Área Total RL (ha): 0,0000

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0001	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Outros	Poço Tubular	0,0001

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado + Mata Atlântica	0,0001
Total	0,0001

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,0001
Total	0,0001

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			2,5000
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivipastoril		3,7000
	Outros: Infraestruturas, edificações, Pomar		9,7000
	Total		13,4000

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE



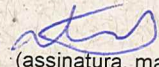
10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MARINA FERNANDES DIAS - MASP: 1183436-3

MARINA FERNANDES DIAS - MASP: 1183436-3

Data da Vistoria: quinta-feira, 25 de abril de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Masp. 1176424-8  (assinatura, masp e carimbo)

BELO HORIZONTE, 26/04/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 26/04/2019

Data de Validade: 26/04/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

9- Condicionantes:

1)Apresentar TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL COM FINS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE — APP, firmado com o IEF/URFBio Metropolitana, registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

Prazo: 30 Dias

2)Retificar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural de forma a corrigir as divergências entre o real uso e ocupação do solo na propriedade conforme mapa apresentado e a área de reserva legal averbada em escritura de registro de imóveis.

Prazo: 90 dias

O não cumprimento das medidas condicionantes implicará em sanções administrativas que incluem aplicação de multa simples, embargo da área e recolhimento do Documento Autorizativo, conforme Decreto Estadual 47.383/18

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

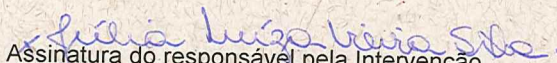
Altura(m):

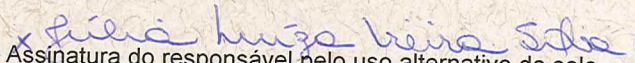
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):


Assinatura do responsável pela Intervenção


Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”